



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3760/2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

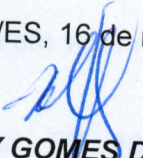
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.	
13.02	– Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0005.1.337.000	CONVÊNIO Nº 014/2012 – IASES/PMG.	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física - FR 2 .....	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – FR 2 .....	R\$ 16.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições - FR 2 .....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.	
13.02	– Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0005.1.104.000	CONSTRUÇÃO DO CRAS.	
4.4.90.51.00	Obras e instalações - FR 2 .....	R\$ 28.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari/ES, 16 de maio de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 097/2014  
Autoria do PL nº. 097/2014: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 10.456/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	21 MAIO 2014
PROTOCOLO	
Nº	1370 <i>f</i>